



**Centro Educacional Peres Guimarães**  
Rua São Benedito, nº 594 – VL. N. Sra. Aparecida  
Boituva-SP - Fone: (15) 3363-4523 – (15) 99786-1986  
**Educação Infantil e Fundamental**  
Centro Educacional Peres Guimarães Ltda. ME. - CNPJ nº 22.961.249/0001-04  
**Ensino Médio**  
CPG Centro Educacional Ltda. ME. - CNPJ nº 22.961.273/0001-35

# Protocolo Sanitário 2022

Em atendimento a Resolução S.M.E. nº4, DE 24-05-2022 – Dispõe sobre medidas de enfrentamento a COVID-19 nas unidades do sistema de Ensino Municipal



**Centro Educacional Peres Guimarães**  
Rua São Benedito, nº 594 – VL. N. Sra. Aparecida  
Boituva-SP - Fone: (15) 3363-4523 – (15) 99786-1986

**Educação Infantil e Fundamental**  
Centro Educacional Peres Guimarães Ltda. ME. - CNPJ nº 22.961.249/0001-04  
**Ensino Médio**  
CPG Centro Educacional Ltda. ME. - CNPJ nº 22.961.273/0001-35

## 1. ENTRADA

- Medição da temperatura, limpeza dos pés no tapete com água sanitária e mãos no totem de álcool;
- A entrada dos professores é feita mais cedo para que eles estejam na sala e façam o acompanhamento do aluno evitando aglomerações.

## 2. AULAS PRESENCIAIS

- Não haverá aula remota (síncrona), a menos que isso seja imposto pelo governo;
- RECOMENDA-SE o uso de máscaras dentro da Unidade Escolar (vide item 4);
- O conteúdo do dia é enviado pela plataforma SAE Comunica, para que os alunos façam acompanhamento da matéria no caso de falta (aula assíncrona);
- Os alunos devem manter o distanciamento de 1 metro.



**Centro Educacional Peres Guimarães**  
Rua São Benedito, nº 594 – VL. N. Sra. Aparecida  
Boituva-SP - Fone: (15) 3363-4523 – (15) 99786-1986

**Educação Infantil e Fundamental**  
Centro Educacional Peres Guimarães Ltda. ME. - CNPJ nº 22.961.249/0001-04  
**Ensino Médio**  
CPG Centro Educacional Ltda. ME. - CNPJ nº 22.961.273/0001-35

### 3. DEMONSTRAÇÃO DE SINTOMAS

- Dependemos que responsáveis façam a pré-análise de saúde em casa a fim de continuarmos em funcionamento;
- No caso de faltas motivadas por sintomas e/ou testes positivos a escola deve ser notificada o mais rápido possível;
- Caso o aluno expresse sintomas na escola o aluno será avisado e deverá buscar a criança imediatamente.

### 4. SÍNDROMES GRIPAIS/COVID-19

- Uso de máscara obrigatório quando a criança estiver com sintomas gripais *leves ou moderados* (coriza, tosse, etc);
- Permitido apenas o kit da escola (máscaras de pano, com cores diferentes) e os modelos PFF2 E KN95 (que não precisam de troca durante o dia);
- Nas necessidades citadas caso o aluno esteja sem máscara, ela será OFERTADA pelo valor de R\$ 4,00 (KN95);
- As máscaras PFF2 E KN95 devem ser trocadas de acordo com o indicado pela fabricante;
- No caso de *febre, enjoo e/ou diarreia* a criança deve ficar em casa.

## 5. AFASTAMENTO

- Quem testou positivo ou teve contato com quem testou positivo deve seguir as seguintes regras de isolamento:
  - \* 7 dias de afastamento (independente do atestado)

- Quando a família testa positivo e o aluno testa negativo, deve-se seguir a métrica:

### **SEM SINTOMAS**

Sem febre e sem sintomas respiratórios.

5 dias de isolamento – apresentando teste negativo.

7 dias de isolamento não precisa testar.

### **COM SINTOMAS LEVES**

7 dias de isolamento – precisa apresentar teste negativo.

10 dias de isolamento- não precisa de teste (desde que não tenha mais sintomas)

- No caso do aluno testar positivo e ter frequentado a escola, será analisado a situação podendo deixar a sala toda em isolamento tendo aula remota e os professores sob observação.